DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Edital	9
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Audiência Pública	11
Demonstrativos de receitas e despesas	13
Relatório de Gestão Fiscal	16
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 1.059/2021 DE 20/05/2021
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 13/2021 DE 06/05/2021
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

"Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2021, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

02.04 SAÚDE

02.04.01 SAÚDE

Funcional: 1030124.1.002000 Equipamentos e material permanente

Categoria da Despesa: 4.4.90.52.0000 – equipamento e material permanente

Despesa: (especial)

Fonte de recurso: 02

Código de aplicação: 312.0000

Valor: 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º serão utilizados os seguintes recursos:

a) SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do § 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal n° 968/2017 de 13/11/2017 (Plano Plurianual 2018/2021), anexos V e VI da Lei Municipal n° 1.033/2020 de 23/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021);

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2021.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 1.060/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI N 14/2021 DE 10/05/2021
AUTORIA: PREFEITO

"Dispõe sobre: Cria a Ouvidoria-Geral, na Administração Direta do Município, e dá outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a Ouvidoria-Geral da Administração Direta do Município, com o objetivo de contribuir para elevar continuamente os padrões de transparência, presteza e segurança das atividades desenvolvidas no Município e o fortalecimento da cidadania.

Artigo 2º - A Ouvidoria-Geral integra a estrutura administrativa da Secretaria de Administração e Finanças, com a incumbência de acolher, processar e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo do Município de Euclides da Cunha Paulista e demais setores da Administração Direta e Indireta, após avaliação sumária, projetos e sugestões, reclamações e denúncias da população ou entidades, que visem:

I. o aperfeiçoamento das formas de participação popular ou comunitária, nos processos de decisão ou execução de serviços públicos;

II. o desenvolvimento socioeconômico, científico ou cultural;

III. a correção de erros e omissões;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

IV. a melhoria do serviço público em geral.

Artigo 3º - Compete à Ouvidoria:

I – receber, examinar e encaminhar reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pela Administração Municipal Direta e Indireta, e pelos seus servidores;

II – realizar diligências visando à obtenção de informações e esclarecimentos junto aos setores administrativos e órgãos auxiliares acerca de atos praticados em seu âmbito, encaminhando-as ao Prefeito Municipal para correições, sindicâncias, inquéritos e processos administrativos disciplinares, bem como ao Controle Interno, quando eivados de ilegalidades, para a instauração da Auditoria pertinente;

III – promover a definição de um sistema de comunicação e resposta, para a divulgação sistemática do seu papel institucional à sociedade;

IV – informar ao interessado as providências adotadas pelo Administrador Público em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

V – definir e implantar, em manual próprio, instrumentos de coordenação, monitoria, avaliação e controles dos procedimentos de ouvidoria;

VI – elaborar e encaminhar ao Controle Interno, relatório semestral referente às reclamações, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões recebidas, bem como dos resultados de seus encaminhamentos;

VII – propor aos órgãos as providências que julgar pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Administração, visando ao adequado atendimento à sociedade e à otimização da imagem institucional, atendendo desta forma o Princípio Constitucional da eficiência;

Parágrafo único. A Ouvidoria não tem atribuições correcionais e não se constitui em Órgão vinculado à Unidade Central de Controle Interno, podendo sofrer, deste, a fiscalização.

Artigo. 4º - A função de Ouvidor-Geral, será exercida por servidor público em efetivo exercício do cargo, nomeado pelo Prefeito Municipal, ou designado para mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução.

§ Único - A designação para Ouvidor não implica afastamento das funções do cargo efetivo de origem.

Artigo 5º - Os órgãos componentes da estrutura orgânica do Município, inclusive da Administração Indireta, deverão, preferencialmente de forma escrita, prestar informações e esclarecimentos às solicitações da Ouvidoria, bem como apoio às suas atividades.

Artigo 6º - A Ouvidoria promoverá o desenvolvimento e implantação de um sistema de informações, com uma base de dados única, que permita o registro de informações relacionadas às manifestações, o seu encaminhamento e a monitoria dos procedimentos resultantes.

Parágrafo único. As respostas, com o devido relatório e motivação, dar-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias, salvo justo impedimento.

Artigo 7º - O acesso à Ouvidoria poderá ser realizado por meio de canais de comunicação a serem implantados progressivamente, sejam eletrônico, postal, telefônico ou outros de qualquer natureza.

Artigo 8º - Os pedidos de informação, reclamações, denúncias, sugestões e críticas referentes a outros órgãos públicos, serão, sempre que possível, encaminhados aos órgãos competentes.

Artigo 9º – Os projetos, sugestões, reclamações ou denúncias deverão ser formulados por escrito, acompanhados de documentos esclarecedores, se for o caso, e dirigidos diretamente à Ouvidoria-Geral.

Artigo 10 – A Ouvidoria-Geral manterá cadastro destinado ao registro das iniciativas inéditas ou colocadas em prática, com êxito, pelas administrações estaduais e federais, desde que aplicáveis a nível Municipal.

Artigo 11 – As autoridades e servidores da Administração Municipal Direta e Indireta prestarão colaboração e informações à Unidade Central de Controle Interno, quando provocada, sempre que os assuntos forem pertinentes às suas atribuições;

Artigo 12 – Serão considerados serviços públicos relevantes, e terão prioridade, os projetos e sugestões

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

dos quais resultem benefícios à Administração e a comunidade, bem como as reclamações e denúncias que, apuradas formalmente, redundem no aperfeiçoamento e moralização dos serviços públicos.

Artigo 13 - A Ouvidoria deverá ser instalada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei.

Artigo 14 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2021.

DOMINGOS MENTE LOPES

PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.061/2021 DE 20 DE MAIO DE 2021
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI N 15/2021 DE 10/05/2021
AUTORIA: PREFEITO

"Dispõe sobre: Cria o conselho municipal dos usuários dos serviços públicos municipais, e dás outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de usuários dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração municipal.

Parágrafo único- Os conselhos de usuários são órgãos consultivos dotados das seguintes atribuições:

I – acompanhar a prestação dos serviços

II – participar na avaliação dos serviços;

III – propor melhorias na prestação dos serviços:

IV – contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento aos usuários;

V – acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor;

Art. 2º - O Conselho a que se refere o artigo 1º desta Lei é composto por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representações a seguir discriminadas:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal;

II – 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;

III - 1 (um) representante dos comerciantes;

IV - 1 (um) representante da associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano - CECOU;

V - 1 (um) representante da Loja Maçonaria;

VI - 1 (um) representantes da igreja católica;

VII - 2 (dois) representantes das igrejas evangélicas;

VIII – 1 (um) representante do Sindicato Rural;

IX – 1 (um) representante do Conselho Comunitário de Segurança;

Art. 3º. As escolhas dos representantes serão feitas em processo aberto ao público e diferenciado por tipo de usuário a ser representado.

Art. 4º - São impedidos de integrar o Conselho, titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

Art. 5º - Escolhidos os conselheiros, o Chefe do Poder Executivo Municipal efetuará a designação, através de Decreto.

Art. 6º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 7º - No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2021.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Outros Atos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14-2021

REFERÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA A FROTA MUNICIPAL.

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos as empresas COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA-EPP, vencedora dos itens 02, 04, 05, 10, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27,29, 31, 33, 36, 38, 40, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 59, 61, 64, 66, 69, 71, 73, 75, 78, 80, 82, 85, 87, 89, 92, 94, 96, 98, 100,102, 104 e 106 totalizando R$ 40.794,50 e VILMA MARTINS CARVALHO-ME vencedora dos itens 01, 03, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 35, 37, 39, 41, 42, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 58, 60, 62, 63, 65, 67, 68, 70, 72, 74, 76, 77, 79, 81, 83, 84, 86, 88, 90,91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107,108 e 109 totalizando R$ 39.674,90. Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Setor de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Euclides da Cunha Paulista, 21 de Maio de 2021.

Domingos Mente Lopes

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15-2021

REFERÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS (CARNES, FRANGOS E EMBUTIDOS), DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos as empresas ANTONIO BEZERRA DA SILVA MERCEARIA-EPP, vencedora dos itens 01, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14 e 15, totalizando R$ 266.065,00 e CRUZ E PONTES LTDA vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06 e 12 totalizando R$ 858.050,00. Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Setor de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Euclides da Cunha Paulista, 21 de Maio de 2021.

Domingos Mente Lopes

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS n°33/2021

Extrato da Ata de Registro Preços n° 33/2021 de 30 de abril de 2021, oriunda do Pregão Presencial n°. 12/2021, Órgão: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - Detentor: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA EPP perfazendo o valor global de R$ 165.338,50 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e cincoenta centavos) objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS PARA UTILIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL - Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Itens registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTA LR$
9	OLEO ATF DIREÇÃO E TRANSMISSÃO 20L	UND	100	ANLEX	464,50	46.450,00
12	OLEO GL5 SAE 90 CAMBIO/DIFERENCIAL	UND	50	ANLEX	440,30	22.015,00
13	OLEO 15W40 MULTIVISCOSO APICG-4/SJ MOTOR DIESEL 20L	UND	80	ANLEX	321,30	25.704,00
14	OLEO SAE 10W30 TRANSMISSÃO 20L	UND	50	ANLEX	485,10	24.255,00
15	ADITIVO P/ RADIADOR MOTORES FLEX (ETANOL E GASOLINA) 1L	UND	50	RADNAQ	23,30	1.165,00
19	ADITIVO PARA RADIADOR CONCENTRADO MOTOR DIESEL 1L	UND	100	RADNAQ	49,50	4.950,00
22	OLEO MINERAL PARA FREIO 1L	UND	10	PETRONAS	102,15	1.021,50
24	TRAPO PASTELÃO	UND	10	ODIPA	154,50	1.545,00
25	ESTOPA 1ª QUALIDADE	FD	15	ODIPA	162,00	2.430,00
26	ESTOPA 2ª QUALIDADE	FD	20	ODIPA	105,50	2.110,00
27	OLEO 15W40 SEMI SINTETICO 1L	UND	250	VECCHI	32,00	8.000,00
28	OLEO 15W40 SINTETICO 1L	UND	150	VECCHI	37,50	5.625,00
32	OLEO 5W30 SEMISINTETICO ETANOL / GASOLINA	UND	580	VECCHI	34,60	20.068,00

E. da Cunha Paulista 21/05/2021
Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS n°32/2021

Extrato da Ata de Registro Preços n° 32/2021 de 30 de abril de 2021, oriunda do Pregão Presencial n°. 12/2021, Órgão: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - Detentor: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP perfazendo o valor global de R$ 151.056,50 (Cento e cincoenta e um mil, cincoenta e seis reais e cincoenta centavos) objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS PARA UTILIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL - Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Itens registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTALR$
01	OLEO LUBRIFICANTE API SJ/CF, ACEA A3 MOTOR ALCOOL E GASOLINA 15W40 1L	UND	475	VR LUB	32,30	15.342,50
02	OLEO DT 2 TEMPO SAE 30 500ML, API IC PARA MOTOR GASOLINA	UND	250	VR LUB	29,90	7.475,00
04	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SJ, JASO MA, 4 TEMPOS GP MOTOR GASOLINA 1 LITRO	FR	100	VR LUB	29,40	2.940,00
05	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 500ML	UND	200	RADNAQ	31,85	6.370,00
06	FLUIDO PARA FREIO DOT 3 500ML	UND	300	RADNAQ	19,30	5.790,00
10	OLEO 15W40 API CI-4 SL MOTOR DIESEL	UND	150	GT-OIL	395,90	59.385,00
11	OLEO GL5 80W90 20L CAMBIO	UND	30	EVORA	370,80	11.124,00
17	OLEO WBF 100 DIFERENCIAL	UND	15,	GT-OIL	448,80	6.732,00
20	GRAXA PARA PINO 170KG	UND	6	EVORA	2.955,00	17.730,00
21	GRAXA PARA ROLAMENTO 20KG	UND	20	EVORA	546,00	10.920,00
29	ARLA 32	UND	80	FERTIBOM	90,60	7.248,00

E. da Cunha Paulista 21/05/2021
Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE: (18)3283-1121 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 – Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

EXTRATO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO PREÇOS n°34/2021

Extrato da Ata de Registro Preços n° 34/2021 de 30 de abril de 2021, oriunda do Pregão Presencial n°. 12/2021, Órgão: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - Detentor: OESTE PAULISTA PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI perfazendo o valor global de R$ 135.458,50(Cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cincoenta e oito reais e cincoenta centavos) objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS PARA UTILIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL - Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. Itens registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNIT. R$	PREÇO TOTALR$
3	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SJ MOTOR ALCOOL/GASOLINA 1L	UND	475	TEXSA	26,60	12.635,00
7	OLEO 40 AOU CF ALISSON C-4 MOTOR DIESEL 20L	UND	150	TEXSA	400,00	60.000,00
8	OLEO 68 HIDRAULICO 20L	UND	100	TEXSA	290,00	29.000,00
16	OLEO 140 CAMBIO	UND	15	TEXSA	468,00	7.020,00
18	OLEO 80W PARA DIFERENCIAL	UND	15	TEXSA	382,90	5.743,50
23	OLEO DA ENGRENAGEM 85W140	UND	10	TEXSA	472,00	4.720,00
30	OLEO 5W30 SINTETICO ETANOL / GASOLINA	UND	430	TEXSA	38,00	16.340,00

E. da Cunha Paulista 21/05/2021
Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 – EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, resolve:

1. ***HOMOLOGAR***, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para as funções:

Denominação	Quantidade de Inscritos
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	305
TOTAL	305

2. ***CONVOCAR*** os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas na data de **23 de maio 2021**, ***E.E. Rosa Francisco Mano****, sito na* ***Av. Antônio Joaquim Mano, N° 323,*** no **Município de Euclides da Cunha Paulista (SP); fica determinado o seguinte Local de Provas:**

E.E. Rosa Francisco Mano **09:00 Horas**
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS **(de** Adelaide Rodrigues Lidos **à** Joao Ricardo Silva Ferreira)

3. ***CONVOCAR*** os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas na data de **23 de maio 2021**, ***EMEF. Dr. Lúcio Monteiro****, sito na* ***Rua Francisco Furtuoso Evangelista, N° 1.981, centro,*** no **Município de Euclides da Cunha Paulista (SP); fica determinado o seguinte Local de Provas:**

EMEF. Dr. Lúcio Monteiro **09:00 Horas**
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS **(de** Joice da Silva Cremoliche **à** Zilmara Gomes de Souza Siqueira)

4. Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com **antecedência mínima de 1 (uma) hora**, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto, borracha e documento de identificação com foto, conforme Edital. Os portões do recinto onde serão aplicadas as provas serão fechados impreterivelmente às **09h00.**

5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA e a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA assume a responsabilidade em garantir as medidas de distanciamento social e cuidados com a higienização do local, tomando as medidas para o combate ao Coronavírus, descritas a seguir:

a) Distribuição das salas de aplicação das provas com, no máximo, 15 (quinze) candidatos por sala;

b) Disponibilização de álcool em gel em todas as salas em que serão aplicadas as provas;

c) Disponibilização de um funcionário para acompanhar a entrada de cada candidato, com termômetro para verificação da temperatura.

6. **DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

a) Será OBRIGATÓRIO o uso de máscara de proteção ao contágio do Covid-19, cobrindo nariz e boca, por todos os candidatos, fiscais e membros da comissão presentes, desde a entrada e em todo o tempo de permanência nos locais de provas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
CNPJ 67.662.437/0001-61
FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br

b) Não serão fornecidas máscaras de proteção pela CMM Concursos ou Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP, devendo os candidatos se responsabilizar por suas máscaras, sendo que estas deverão ser as cirúrgicas, ou de tecido – com pelo menos duas camadas – ou outras de qualidade superior, estando não permitidas máscaras de crochê ou tricô.
c) Os candidatos deverão manter distanciamento entre si em eventuais filas, no pátio e demais áreas comuns, respeitando a acomodação nos locais indicados pelos Fiscais.
d) Serão proibidas aglomerações nos locais de uso coletivo em todo o tempo de realização das provas.
e) Antes de entrar nas salas de provas, durante a identificação do candidato, ou sempre que tocar materiais coletivos, será necessária a higienização das mãos com álcool em gel 70% próprio ou fornecido pelo aplicador.
f) A ida ao banheiro será permitida desde que o participante esteja acompanhado por um Fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra o Covid-19.
g) A utilização de bebedouro coletivos não é recomendada, devendo o candidato portar sua própria garrafa transparente de água.
h) O candidato que recusar-se, injustificadamente, a respeitar qualquer dos protocolos de proteção contra o Covid-19 será eliminado da prova.

7. ***DETERMINAR***, o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem registrados através da **ÁREA DO CANDIDATO**, no site *www.cmmconcursos.com.br*.

Sem mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 19 de maio de 2021.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

Pref.Munic.de Euclides da Cunha Paulista - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.000.000,00
Previsão Atualizada	28.000.000,00
Receitas Realizadas	10.345.918,89
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	670.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.000.000,00
Dotação Atualizada	28.670.000,00
Despesas Empenhadas	11.630.918,90
Despesas Liquidadas	9.682.902,59
Despesas Pagas	8.841.446,57
Superávit Orçamentário	663.016,30

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	11.630.918,90
Despesas Liquidadas	9.682.902,59

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	30.772.861,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.772.861,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.772.861,99

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	555.814,28	1.096.339,98	197,25
Resultado Nominal	0,00	1.534.130,19	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.185.060,41	5.866,96	740.269,26	2.438.924,19
Poder Executivo	3.185.060,41	5.866,96	740.269,26	2.438.924,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	120.851,04	7.224,14	18.790,63	94.836,27
Poder Executivo	120.851,04	7.224,14	18.790,63	94.836,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.305.911,45	13.091,10	759.059,89	2.533.760,46

Pref.Munic.de Euclides da Cunha Paulista - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.276.052,43	25%	40,50
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	847.634,83	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.815.813,16	15%	22,45

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mai/2021, 08h e 18m.

Demonstrativos de receitas e despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
Demonstrativo de Aplicação no Ensino
(Artigo 212, da Constituição Federal de 1988)

Aplicação dos recursos próprios no Ensino

Período: 2º Bimestre 30/04/2021

RECEITA DE IMPOSTOS	
Próprios	553.333,45
Transferências da União	3.641.393,01
Transferências do Estado	3.894.868,92
Total	8.089.595,38
Retenções do Fundeb	1.505.180,21
Receitas Líquidas	6.584.415,17
Receitas de Impostos Previstas	18.344.762,90

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
TOTAL 25%	2.022.398,85
Retenções Fundeb	1.505.180,21

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	* %	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
TOTAL	5.719.800,00	31,18	2.331.351,86	28,82	2.117.566,23	26,18	2.083.960,68	25,76
Educação Infantil	434.800,00	2,37	226.039,67	2,79	211.802,44	2,62	200.136,14	2,47
Ensino Fundamental	1.680.000,00	9,16	600.131,98	7,42	400.583,58	4,95	378.644,33	4,68
Retenções ao Fundeb	3.605.000,00	19,65	1.505.180,21	18,61	1.505.180,21	18,61	1.505.180,21	18,61

**** Percentual sobre a Receita de Impostos Previstas***

DEDUÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
TOTAL			-	-	-	-	-	-
(-) Ganho de aplic. financeira			-	-	-	-	-	-

DESPESAS LÍQUIDAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
TOTAL	5.754.922,24	31,37	2.500.567,99	30,91	2.301.019,59	28,44	2.083.960,68	25,76
Educação Infantil	469.922,24	2,56	395.255,80	4,89	395.255,80	4,89	200.136,14	2,47
Ensino Fundamental	1.680.000,00	9,16	600.131,98	7,42	400.583,58	4,95	378.644,33	4,68
Retenções ao Fundeb	3.605.000,00	19,65	1.505.180,21	18,61	1.505.180,21	18,61	1.505.180,21	18,61

Domingos Mente Lopes	**Samanta Cristina da Silva**	**Edilandia Rocha da Silva**	**Paulo H. Garcia Mente**
Prefeito Municipal	**CT - 1SP267050/O-5**	**Controle Interno**	**Secretário de Educação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
DEMONSTRATIVO FUNDEB
(Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/20017)

Aplicação com recursos do Fundeb

Período: 2º /Bimestre 30/04/2021

RECEITA DO FUNDEB	
Receitas de Transferências	1.653.238,20
Receitas de aplicação financeira	473,61
Total	1.653.711,81

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB	
Transferencias Recebidas	1.653.238,20
Retenções	1.505.180,21
Diferença (recebido-retido) Ganho	**148.057,99**

Aplicação mínimas obrigatórias	
TOTAL	1.570.576,29
MAGISTÉRIO (70%)	1.157.598,27

DESPESAS COM FUNDEB

DESPESAS TOTAIS	DOTAÇÃO ATUAL.	%	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
TOTAL	4.055.282,40	100,00	1.156.414,02	69,93	1.156.414,02	69,93	1.111.101,38	67,19
MAGISTÉRIO	2.897.000,00	71,44	847.634,83	51,26	847.634,83	51,26	813.848,29	49,21
OUTROS	1.158.282,40	28,56	308.779,19	18,67	308.779,19	18,67	297.253,09	17,97

Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

Samanta Cristina da Silva
CT - 1SP267050/O-5

Paulo Henrique Garcia Mente
Secretário de Educação

Edilandia Rocha da Silva
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
RESUMO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação dos recursos próprios na Saúde

Período: 2º Bimestre 30/04/2021

RECEITA DE IMPOSTOS	
Próprios	553.333,45
Transferências da União	3.641.393,01
Transferências do Estado	3.894.868,92
Total	8.089.595,38

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	
TOTAL 15%	1.213.439,31

DESPESAS PRÓPRIAS EM SAÚDE

DESPESAS TOTAIS	EMPENHADO	%	LIQUIDADO	%	PAGO	%
TOTAL	2.020.706,18	24,98	1.719.914,50	21,26	1.635.462,80	20,22
Recursos próprios	2.020.706,18	24,98	1.719.914,50	21,26	1.635.462,80	20,22
(-) Deduções	-		-		-	

Domingos Mente Lopes	**Samanta Cristina da Silva**	**Estefânia Simone da Silva**	**Edilandia Rocha da Silva**
Prefeito Municipal	**CT - 1SP267050/O-5**	**Secretária de Saúde**	**Controle Interno**

Relatório de Gestão Fiscal

PREF.MUNIC.DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	30.772.861,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.772.861,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	30.772.861,99

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	16.335.547,62	53,08
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	16.617.345,47	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	15.786.478,20	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	14.955.610,92	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	4.000.825,72	13,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mai/2021, 08h e 23m.

A

A

A

A

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Pref.Munic.de Euclides da Cunha Paulista-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.000.000,00	28.000.000,00	5.565.808,35	19,88	10.345.918,89	36,95	17.654.081,11
Receitas Correntes	27.776.000,00	27.776.000,00	5.565.808,35	20,04	10.345.918,89	37,25	17.430.081,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.916.698,97	1.916.698,97	622.890,90	32,50	889.431,52	46,40	1.027.267,45
Impostos	986.100,00	986.100,00	400.559,98	40,62	553.598,74	56,14	432.501,26
Taxas	531.869,89	531.869,89	159.854,81	30,06	210.503,11	39,58	321.366,78
Contribuição de Melhoria	398.729,08	398.729,08	62.476,11	15,67	125.329,67	31,43	273.399,41
Receita Patrimonial	55.882,40	55.882,40	4.393,97	7,86	13.565,17	24,27	42.317,23
Valores Mobiliários	55.882,40	55.882,40	4.393,97	7,86	13.565,17	24,27	42.317,23
Transferências Correntes	25.702.418,63	25.702.418,63	4.938.426,65	19,21	9.439.197,50	36,72	16.263.221,13
Transferências da União e de suas Entidades	11.950.375,88	11.950.375,88	1.985.334,21	16,61	4.271.295,61	35,74	7.679.080,27
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	9.702.042,75	9.702.042,75	2.098.632,85	21,63	3.514.663,69	36,23	6.187.379,06
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.050.000,00	4.050.000,00	854.459,59	21,10	1.653.238,20	40,82	2.396.761,80
Outras Receitas Correntes	101.000,00	101.000,00	96,83	0,10	3.724,70	3,69	97.275,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	522,92	-	856,46	-	(856,46)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	91.000,00	91.000,00	-	-	2.100,00	2,31	88.900,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	(426,09)	-4,26	768,24	7,68	9.231,76
Receitas de Capital	224.000,00	224.000,00	-	-	-	-	224.000,00
Alienação de Bens	24.000,00	24.000,00	-	-	-	-	24.000,00
Alienação de Bens Móveis	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
Transferências de Capital	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.000.000,00	28.000.000,00	5.565.808,35	19,88	10.345.918,89	36,95	17.654.081,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.000.000,00	28.000.000,00	5.565.808,35	19,88	10.345.918,89	36,95	17.654.081,11
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.000.000,00	28.000.000,00	5.565.808,35	19,88	10.345.918,89	36,95	17.654.081,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	670.000,00	-	-	670.000,00	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	670.000,00	-	-	670.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.000.000,00	28.670.000,00	5.364.296,46	11.630.918,90	17.039.081,10	5.084.282,12	9.682.902,59	18.987.097,41	8.841.446,57	-
DESPESAS CORRENTES	26.145.072,00	26.715.072,00	5.056.669,23	11.113.988,63	15.601.083,37	4.841.770,84	9.249.670,42	17.465.401,58	8.408.214,40	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.645.721,37	15.988.421,37	3.019.084,98	5.819.411,38	10.169.009,99	3.019.084,98	5.819.411,38	10.169.009,99	5.388.146,81	-

Pref.Munic.de Euclides da Cunha Paulista-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.494.350,63	10.721.650,63	2.037.584,25	5.294.577,25	5.427.073,38	1.822.685,86	3.430.259,04	7.291.391,59	3.020.067,59	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.654.928,00	1.754.928,00	307.627,23	516.930,27	1.237.997,73	242.511,28	433.232,17	1.321.695,83	433.232,17	-
INVESTIMENTOS	843.928,00	943.928,00	128.290,30	149.819,45	794.108,55	62.883,45	68.739,45	875.188,55	68.739,45	-
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	811.000,00	811.000,00	179.336,93	367.110,82	443.889,18	179.627,83	364.492,72	446.507,28	364.492,72	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	-	-	200.000,00	-	-	200.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.000.000,00	28.670.000,00	5.364.296,46	11.630.918,90	17.039.081,10	5.084.282,12	9.682.902,59	18.987.097,41	8.841.446,57	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.000.000,00	28.670.000,00	5.364.296,46	11.630.918,90	17.039.081,10	5.084.282,12	9.682.902,59	18.987.097,41	8.841.446,57	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	663.016,30	-	1.504.472,32	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.000.000,00	28.670.000,00	5.364.296,46	11.630.918,90	-	5.084.282,12	10.345.918,89	18.987.097,41	10.345.918,89	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Pref.Munic.de Euclides da Cunha Paulista-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mai/2021, 08h e 01m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Domingos Mente Lopes - Prefeito Municipal

Samanta Cristina da Silva - Contadora - CRC 1SP267050/O-5

Edilandia Rocha da Silva - Controle Interno